

RESOLUÇÃO N° 09/2013/CDP

Florianópolis, 27 de Novembro de 2013.

A Presidente do Colegiado de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

Considerando o processo de avaliação de desempenho 2013 em andamento;
Considerando os problemas relacionados ao quantitativo de discentes em cada turma;

Considerando a transitoriedade do processo de avaliação dos servidores do IFSC;

RESOLVE

Determinar que para o processo de avaliação de desempenho 2013, na avaliação dos docentes pelos discentes, será considerado, excepcionalmente, somente o universo dos discentes participantes.

Publique-se e
Cumpra-se.


r/ **ELISA FLEMMING LUZ**
Presidente

Volnei Velleda Rodrigues
CDP IF-SC